

Aprovação das alterações à Pós-Graduação em Gestão Integrada de Destinos Turísticos, da Escola Superior de Educação de Coimbra

Considerando a proposta apresentada pela Escola Superior de Educação de Coimbra, através do seu ofício I/ESEC/517/2022, em 7 de abril de 2022, visando a introdução de alterações ao **Curso de Pós-Graduação em Gestão Integrada de Destinos Turísticos**;

Considerando o parecer favorável do Conselho Técnico-Científico (Ata nº 03/2022, de 08 de março de 2022), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Despacho nº 5051/2017, de 26 de abril, que aprovou o Regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau do IPC;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, na sua redação atual, autorizo as alterações ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Integrada de Destinos Turísticos, nos termos do anexo ao presente Despacho.

Coimbra, o Vice-Presidente do IPC, Daniel Roque Gomes,

